

Lei n.º 415/2017, de 27 de abril de 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal destinar imóvel urbano para construção da sede do Conselho Tutelar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado destinar o **lote 12** (doze) da **quadra 26** (vinte e seis) do loteamento Municipal, com área de **437,50m²** (quatrocentos e trinta e sete vírgula cinco metros quadrados), localizada na Rua Goiás, esquina com Rui Brasil Cavalcante, nesta cidade, objeto do registro **R-1-M-254**, para a **construção de sede própria para o Conselho Tutelar**.

Art. 2.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 393/2015, de 01 de junho de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de abril de 2017.

Carlos Henrique Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal